

# FORMAÇÃO DOCENTE BRASILEIRA: PROCESSO HISTÓRICO DE 1995 A 2010

Sérgio Rogério Azevedo Junqueira<sup>1</sup>

Remí Klein<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo é resultado de pesquisa de abordagem qualitativa e busca conhecer diferentes propostas para formação inicial e continuada para profissionalização docente, a partir da história da formação de professores do Ensino Religioso e de documentos do MEC, do FONAPER e de cursos ofertados por IES no período de 1995 a 2010. O referencial teórico foi constituído pelo levantamento dos cursos de formação a partir de folders impressos e disponíveis em sítios da web fornecidos pelas IES, perfazendo 106 cursos pesquisados no país, além de documentos do MEC e do CNE e de textos gerados pelo FONAPER.

**Palavras-chave:** Ensino Religioso; Formação do Professor; História da Formação.

## Introdução

A identidade do Ensino Religioso, construída inicialmente de forma substancial pelas legislações, também pode ser compreendida pelos esforços em estabelecer uma política de formação. A década de noventa é, com certeza, um período que marca esse percurso (Junqueira, 2009, p. 21-23).

Antes da década de 1990, a formação dos professores era organizada em sua quase totalidade pelas instituições religiosas cristãs. Algumas experiências em parceria com os sistemas de ensino, em decorrência da proposta confessional ou interconfessional, foram adotadas por esta disciplina. Eram cursos denominados de Teologia, Ciências Religiosas, Catequese, Educação Cristã e outros similares. Tais propostas ocorriam por parte das igrejas, ficando condicionadas à ajuda financeira do exterior e/ou a recursos do próprio professor. Entre as propostas destacam-se as experiências do Curso Superior em Ensino Religioso do Pará, de Pedagogia Religiosa do Paraná e de Aprofundamento para Professores de Ensino Religioso em Santa Catarina.

---

<sup>1</sup> Doutor em Ciências da Educação, Professor do Programa de Pós-Graduação em Teologia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR/PR. Líder do Grupo de Pesquisa Educação e Religião (GPER – [www.gper.com.br](http://www.gper.com.br)). [srjunq@gmail.com](mailto:srjunq@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutor em Teologia na Área de Concentração em Religião e Educação, Professor na Faculdades EST e na UNISINOS e líder adjunto do Grupo de Pesquisa Currículo, Identidade Religiosa e Práxis Educativa. [remiklein@terra.com.br](mailto:remiklein@terra.com.br)

Essas propostas não graduavam os professores em conformidade com os profissionais da educação de outras disciplinas, gerando impasses e dificuldades na vida funcional dos mesmos. Os professores das outras disciplinas tinham suas graduações reconhecidas pelo MEC, dando-lhes direito ao ingresso por concurso público e, em consequência, de seguirem plano de carreira funcional. Os professores de Ensino Religioso, embora muitas vezes formados por cursos de caráter teológico, não tinham reconhecimento por parte do MEC. Por imperativo da legislação, eram-lhes negados os acessos funcionais na área do magistério, sendo apenas permitida a contratação de seus serviços em caráter temporário. Em decorrência, é possível localizar professores, em consequência de atuarem na disciplina de Ensino Religioso durante mais de 30 anos consecutivos, sem acesso aos direitos legais trabalhistas tais como: plano previdenciário de saúde, décimo terceiro salário, contratação nos mesmos parâmetros aos demais profissionais da área da educação, plano de carreira, aposentadoria por tempo de serviços prestados, entre outros, pois não tinham acesso ao direito de concurso público na disciplina de sua atuação.

Isso se deve ao fato de ainda não existirem políticas nacionais para a formação de docentes nesta área do conhecimento e não estarem instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Licenciatura de Graduação Plena em Ensino Religioso, abrindo-se, desta feita, lacunas para tais procedimentos.

### **Ensino Religioso – histórico da formação docente**

Desde a década de 1970, percebem-se tentativas de estabelecer a profissionalização desta área do conhecimento por meio da formação específica do professor para atuar no Ensino Religioso. Mas, a partir da segunda metade dos anos noventa, o cenário foi alterado com a elaboração final da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que culminou com a sua homologação, a organização do FONAPER, a alteração do Artigo 33 da LDBEN, a busca de uma disciplina que assumisse o perfil da escola, implementando a discussão da profissionalização docente. Por exemplo, os esforços já desenvolvidos por Santa Catarina foram efetivados com a implantação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião — Habilitação de Ensino Religioso, em 1996.

Para compreendermos essa implantação, é importante revermos o percurso construído a partir de 1995, conforme relatado em documentos do FONAPER (2004,

33p.): discussões, estudos e reflexões nacionais envolvendo as questões pertinentes à formação de professores (MEC, CNE, ANPED, ENDIPE, FONAPER, entre outros); organização do histórico de estudos e reflexões envolvendo a formação de professores para o Ensino Religioso como área de conhecimento, coordenada pelo FONAPER; seminários nacionais para capacitação de docentes para o Ensino Religioso como área de conhecimento nas IES, promovidos pela Comissão de Formação Docente do FONAPER; construção da proposta para as Diretrizes Curriculares dos Cursos Superiores na área do Ensino Religioso encaminhadas ao MEC em 1998; acompanhamento pelo FONAPER dos Projetos de Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Ensino Religioso (autorizados e/ou reconhecidos) oriundos dos diferentes Estados; Pesquisa sobre o Ensino Religioso desenvolvida pelo FONAPER em Estados em 2001 e 2002; reuniões nacionais das Universidades Brasileiras envolvidas com a formação continuada de professores de Ensino Religioso e particularmente com as Licenciaturas de Graduação Plena em Ensino Religioso com o FONAPER; reunião com o Presidente em Exercício do Conselho Nacional de Educação, Prof. Francisco Aparecido Cordão, em 2004, em São Paulo; elaboração de um Dossiê sobre a formação de Professores no Brasil em 2004, encaminhado para o Conselho Nacional de Educação; discussão de uma nova versão para as Diretrizes de Formação de Professores para o Ensino Religioso, iniciada em 2008 no X Seminário Nacional de Formação de Professores, realizado na Universidade Católica de Brasília, com rediscussão do texto em 2009 no V Congresso Nacional de Ensino Religioso com o tema “Docência em formação e Ensino Religioso: contextos e práticas”, na Pontifícia Universidade Católica de Goiânia (texto encaminhado ao Conselho Nacional de Educação).

Esse texto utilizou como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, instituídas pela Resolução CNE/CP n° 1 de 18/02/2002, e o texto sobre a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, definidas pela Resolução CNE/CP n° 2, de 19/02/2002.

Tal situação ocorreu a partir da demanda de profissionais habilitados para ministrar o Ensino Religioso e despontou iniciativas de criação de cursos de licenciatura, de graduação plena, em diferentes Estados. Santa Catarina foi o primeiro a elaborar e autorizar, em 1996, o Curso de Graduação em Ciências da Religião - Licenciatura em

Ensino Religioso, seguido, no decorrer dos anos, por outros Estados, a saber: Pará, Maranhão, Paraíba, Minas Gerais e Rio Grande do Norte.

Nesses Estados, pela primeira vez na história brasileira, a formação de docentes para o Ensino Religioso trilharia os mesmos passos e seguiria os mesmos trâmites previstos para a formação de profissionais das demais áreas de conhecimento, assegurando aos seus egressos o acesso à carreira do magistério e disponibilizando à sociedade brasileira, por meio do estudo do fenômeno religioso na diversidade cultural, o pleno desenvolvimento de seus educandos. Atualmente, o envolvimento de Universidades, Secretarias de Educação, FONAPER e grupos educacionais civis e religiosos comprometidos com uma educação de qualidade não se limita às questões da formação inicial de docentes para o Ensino Religioso, mas as tem ampliado e complementado com propostas e ações na perspectiva de formação continuada, bem como por meio do desenvolvimento de pesquisas nesta área do conhecimento.

Retomando a experiência de Santa Catarina sobre a profissionalização docente, é importante fazer memória de sua história iniciada com a Portaria 37/96 emitida pelo reitor da FURB, datada de 22 de março de 1996, que designou a “Comissão Especial de Estudos, destinada à montagem do projeto de viabilidade do Curso de Ciências Religiosas, nomeada pela portaria 35/96, de 20/03/96”. Estavam dados os primeiros passos para a criação do atual Curso de Ciências da Religião – Licenciatura Plena em Ensino Religioso, no Estado de Santa Catarina.

Ainda no decorrer do ano de 1996, duas outras Universidades do Estado, a Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) e a Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), também empreenderam processo similar no que concerne à criação de curso de formação docente para esta área do conhecimento. (CIER, 1996).

No mês de novembro do mesmo ano, as primeiras duzentos e cinquenta (250) vagas, distribuídas nas três Universidades, foram disponibilizadas via Concurso Vestibular aos professores de Ensino Religioso das Redes Municipal e Estadual do Estado catarinense, por meio do Convênio Projeto Magister — um programa de incentivo à formação docente em nível superior que, entre suas seis ações básicas, contou com a oferta de cursos de graduação plena e formação em caráter emergencial nas áreas do conhecimento mais carentes de professores habilitados para o Estado de Santa Catarina. (Parecer SED/SC n.º 141/96).

Portanto, a situação da formação de profissionais para o Ensino Religioso, especialmente a partir de meados da década de noventa, mobilizou um significativo processo de organização de diversos cursos. Dessa forma, a formação de docentes para o Ensino Religioso assumiu os mesmos passos e os trâmites previstos em legislação para a formação de profissionais das demais áreas de conhecimento, assegurando aos seus egressos os direitos concernentes aos profissionais da educação e disponibilizando à sociedade brasileira uma formação para a cidadania, que integra o estudo do fenômeno religioso na pluralidade cultural, buscando o pleno desenvolvimento de seus educandos. O envolvimento de Universidades, Secretarias de Educação, FONAPER e Grupos Educacionais e Religiosos comprometidos com uma educação de efetiva participação no desenvolvimento da sociedade brasileira não se tem limitado às questões relativas à formação inicial de professores para o Ensino Religioso, mas se amplia e completa com propostas e ações de formação continuada e com pesquisas para esta área do conhecimento. A alteração na concepção do componente curricular interferiu na reorganização dos cursos de capacitação docente, por orientar que este profissional seja assumido como integrante do sistema escolar e portador de conhecimentos e habilidades apropriados para a realização dos objetivos do mesmo, apontando para a necessidade de uma formação específica, em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena.

Essa habilitação estrutura-se em dois pressupostos: um epistemológico, cuja base é o conjunto de saberes das Ciências da Religião, e um pedagógico, constituído por conhecimentos necessários à educação para a cidadania. Foi por esse motivo que gradativamente os cursos assumiram a identidade de Curso de Graduação em Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso, objetivando atender e cumprir a responsabilidade social que tal ensino demanda, evitando o proselitismo e a doutrinação e garantindo a democracia e o reconhecimento da diversidade cultural.

Esses cursos não estão vinculados a uma religião ou religiões ou a uma Teologia, mas às Ciências da Religião, enquanto aporte teórico que lhes oferece possibilidade de investigação das diversas manifestações do fenômeno religioso na história e nas sociedades, ao mesmo tempo em que são regidos por princípios e fundamentos da Ciência da Educação, enquanto área de conhecimento, levando em conta todas as áreas, subáreas e especialidades. O Ensino Religioso, na perspectiva de princípios de uma educação para a cidadania plena, sustentada em pressupostos educacionais e não sobre argumentações

religiosas, ainda que essas sejam legítimas e importantes para o ser humano, a partir das diferentes áreas de conhecimento, integradas às Ciências da Religião, contribui na definição dos conteúdos específicos, considerando que a interlocução entre as mesmas é fundamental para a construção e a articulação da disciplinaridade e da interdisciplinaridade. Para tal, o Ensino Religioso tem necessidade de observar os aspectos das Ciências da Religião, pois objetiva compreender o fenômeno religioso em todas as situações da existência humana. Em 1997, o FONAPER divulgou as seguintes normas para habilitação e admissão de professores para esta área:

1. Fazer parte do quadro permanente do magistério federal/estadual ou municipal.
2. Ser portador de diploma de licenciatura em Ensino Religioso. Caso não existam profissionais devidamente licenciados, o sistema de ensino poderá preencher os cargos de professores com profissionais:
  - \* Portadores de diploma de especialista em Ensino religioso (mínimo de 360 h/a), desde que sejam portadores de diploma de outra licenciatura.
  - \* Bacharéis na área da religiosidade, com complementação exigida pelo MEC, desde que tenham cursado disciplina na área temática de Teologia Comparada, no total de 120 h/aula.
3. Demonstrar capacidade de atender a pluralidade cultural e religiosa brasileira, sem proselitismo.
4. Comprometer-se com os princípios básicos de convivência social e cidadania, vivenciando a ética própria aos profissionais da educação.
5. Apresentar domínio dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso [...]. (FONAPER, 1998, 5p).

O estudo do fenômeno religioso num Estado laico, a partir de pressupostos científicos, visa a formação de cidadãos críticos e responsáveis, capazes de discernir a dinâmica dos fenômenos religiosos que perpassam a vida em âmbito pessoal, local e mundial. É o pressuposto pedagógico que sustenta a proposta do Ensino Religioso na escola, com diferentes crenças, grupos e tradições religiosas e/ou a ausência deles. Esses são aspectos da realidade que não devem ser meramente classificados como negativos ou positivos, mas sim como dados antropológicos e socioculturais capazes de fundamentar e interpretar as ações humanas.

Nessa perspectiva, a formação específica em nível superior, em cursos de Graduação em Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso, integra os pressupostos das Ciências da Religião e da área da Educação, a fim de que o licenciado possa trabalhar pedagogicamente numa perspectiva plurirreligiosa, enfocando o fenômeno religioso como construção sócio-histórico-cultural. Justifica-se, dessa forma, a emissão de

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso, para qualificar futuros educadores com competência para interagirem nos processos educacionais de forma interdisciplinar, com habilidades exigidas pela complexidade sociocultural da questão religiosa e pelas especificidades pedagógicas deste componente curricular.

Os cursos de formação inicial e continuada estão assim compreendidos:

- Região Norte: dos seis Estados, conseguimos material de dois Estados — Amapá e Pará;
- Região Nordeste: dos nove Estados, conseguimos material de sete Estados — Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte;
- Região Centro-Oeste: dos quatro Estados, foi possível obter material de dois Estados — Goiás e Distrito Federal;
- Região Sudeste: material de todos os quatro Estados — Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Sul: material dos três Estados — Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Os cursos estão localizados em setenta e duas cidades dos 18 Estados e assim distribuídos: Alagoas (Maceió), Amapá (Macapá), Bahia (Salvador e Barreiras), Ceará (Fortaleza e Sobral), Distrito Federal (Brasília e Taguatinga), Espírito Santo (Vitória, Cachoeiro do Itapemirim, Colatina, Guarapari e Vila Velha), Goiás (Goiânia e Itumbiará), Maranhão (São Luís, Caxias e Vitória do Mearim), Minas Gerais (Belo Horizonte, Diamantina, Teófilo Otoni, Caratinga, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Luz, Montes Claros, Passos, Reduto, Sete Lagoas, Cel. Fabriciano, Manhuaçu, Três Corações e Uberlândia), Pará (Belém e Santarém), Paraíba (João Pessoa), Paraná (Curitiba, Maringá, Umuarama), Pernambuco (Recife e Igarassu), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e Itaperuna), Rio Grande do Norte (Natal), Rio Grande do Sul (Porto Alegre, Bagé, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Osório, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Leopoldo, Santa Maria e Veranópolis), Santa Catarina (Florianópolis, Blumenau, Chapecó, Itajaí, Joinville e São José), São Paulo (São Paulo, Batatais, Campinas, Engenheiro Coelho, Piracicaba, São José do Rio Preto e Taubaté). Nesse cenário, foram pesquisadas propostas de 106 cursos nas modalidades de Ensino

Médio, Graduação, Extensão e Especialização, sendo que 90 são da modalidade presencial e 16 da modalidade da Educação a Distância (EAD) e/ou semi-presencial. Esse levantamento de ofertas de cursos visa compreender a intensidade e a preocupação com a formação. Verifica-se que, a partir da institucionalização por parte das diferentes Instituições de Ensino Superior em todo o Brasil, ocorreu uma nova configuração para a formação de professores.

### **A formação de docente de Ensino Religioso no contexto brasileiro**

Registramos, como memória, a realização de onze Seminários de Formação de Professores para o Ensino Religioso. Os dados apresentados a seguir foram coletados de registros pessoais e parcialmente também apontados por Junqueira e Wagner. (2011. p. 85-104). O 1º Seminário de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso contou com a presença de 26 pessoas de 22 Universidades, em São Paulo (SP), em 20/5/97. O objetivo desse seminário foi o de "discutir e encaminhar sistematicamente a formação do profissional de Ensino Religioso". Da agenda constaram os momentos para discutir os cursos de graduação, de especialização, de aperfeiçoamento e de extensão. Distribuiu-se, então, o relatório do Padre Roque, apresentado na Câmara dos Deputados, que também se fez presente no seminário. O voto do relator trouxe aspectos significativos na constituição dos elementos para o Ensino Religioso.

O 2º seminário aconteceu em simultaneidade com a 4ª Sessão do Fórum, em Brasília - DF, nos dias 4 a 7 de agosto de 1997. Essa sessão reuniu 19 Universidades e cerca de 110 pessoas, com destaque para a Sessão Solene no Salão Dois Candangos da Universidade de Brasília, na qual foram homenageados: Sr. Marco Maciel, digníssimo Vice-presidente da república; Sr. Carlos Alberto Ribeiro Xavier, representante do MEC; Sr. Paulo César Carbonari, representante do deputado federal Padre Roque; Sr<sup>a</sup>. Eda Machado de Souza, representando o Sr. Edson Machado, seu esposo. O evento contou com a visita do deputado federal Maurício Requião que aceitara apresentar no Congresso a proposta do Fórum para o texto de substituição ao art. 33 da LDBEN. Nesse seminário foi lançado oficialmente o documento "Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso". Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso pressupõem a elaboração ou a revisão dos currículos escolares e a respectiva formação/capacitação do quadro do magistério, assim como em outras áreas. Também foi feita a entrega da sugestão



de currículo para o Ensino Religioso, cuja análise ocupou todo o tempo.

O 3º Seminário de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso aconteceu nos dias 27 a 29 de outubro de 1997, em Curitiba-PR, com a finalidade de "encaminhamento das áreas temáticas de capacitação do profissional do Ensino Religioso com os docentes das respectivas disciplinas, nas diferentes instituições de Ensino Superior". Participaram representantes de 29 Universidades, num total de 127 pessoas das diferentes regiões do Brasil e de diversas denominações religiosas. Foi recebida a visita do deputado federal Padre Roque.

O 4º Seminário de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso foi realizado em Blumenau-SC, nas dependências do Campus da Universidade Regional de Blumenau (FURB), na data de 10 e 11 de novembro de 1998. O objetivo desse seminário foi o de "discutir e encaminhar a implementação das áreas temáticas do Ensino Religioso", a partir do tema "Área de Conhecimento na Capacitação profissional: a) Teologia Comparada; b) Textos Orais e Escritos Sagrados; c) Fundamentos Pedagógicos do Ensino Religioso (pedagogia, didática, metodologia)". Fizeram-se presentes 67 pessoas.

O 5º Seminário de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso aconteceu em Teresina-PI, de 16 a 18 de março de 1999. O objetivo desse seminário foi o de "discutir e encaminhar a implementação das áreas temáticas do Ensino Religioso", sob o tema "Área de Conhecimento na Capacitação de Professores: Culturas e Tradições Religiosas". Participaram 150 pessoas.

Em 16 e 17 de maio de 2000 aconteceu o 6º Seminário de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso, na cidade de Santos-SP, realizado em parceria com a Universidade Católica de Santos.

O 7º Seminário Nacional de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso, organizado pelo FONAPER/Comissão de Capacitação docente, reuniu, nos dias 15 e 16 de maio de 2002, na PUCPR, representantes de Ensino Superior, Sistemas de Ensino e de diferentes grupos religiosos, totalizando uma representação de 15 regiões da Unidade Federativa. O evento desencadeou a discussão das políticas de formação docente para o Ensino Religioso na realidade brasileira. O Seminário teve a participação do Presidente da Câmara Nacional de Educação (CNE), Professor Aparecido Cordão, e do Professor Teófilo Bacha, membro da CEE/PR, reunidos em um painel no qual discutiram as diretrizes para a formação de professores de educação básica e Ensino Religioso. O segundo tema abordado

em mesa redonda foi “do Epistemológico ao Pedagógico na formação docente”, contando com assessorias dos professores Dr. Danilo Romeu Streck, Dr<sup>a</sup> Lilian Anna Wachowicz e Dr. Domênico Costella. O terceiro tema, por meio de painel, consistiu em relatos de experiências em nível nacional sobre a formação de professores de Ensino Religioso nas IES e nos sistemas de ensino.

O 8º Seminário Nacional de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso, organizado pelo FONAPER, ocorreu nos dias 24 a 26 de setembro de 2004 no Colégio INEI, em Maceió-AL, com a presença de profissionais de 25 Estados da Federação, entre os quais professores de Ensino Religioso, representantes de Ensino Superior, de Sistemas de Ensino e de diferentes grupos religiosos. A temática central foi "O Ensino Religioso uma área de conhecimento para a formação do cidadão" e foram contemplados três aspectos: Epistemologia, Legislação e Estrutura de Capacitação Docente. Destacou-se a presença de professores/pesquisadores de diversas Instituições de Ensino Superior (UFAL/UNIMEP/PUCPR/UNISINOS/EST/FURB) participando dos debates ocorridos ao longo do Seminário, que foi encerrado com a presença do Prof. Dr. Francisco Aparecido Cordão do Conselho Nacional de Educação — Câmara de Educação Básica. (JUNQUEIRA, WAGNER, 2004, p. 77-78).

Na PUCSP (São Paulo-SP) ocorreu o 9º Seminário Nacional de Capacitação Profissional para o Ensino Religioso, organizado pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso e pelo Departamento de Teologia e Ciências da Religião da PUCSP, que ocorreu nos dias 03 e 04 de outubro de 2006, com participação de professores de Ensino Religioso, representantes de Ensino Superior, Sistemas de Ensino e diferentes grupos religiosos. A temática central foi "O diálogo entre o Ensino Religioso e as Ciências da Religião", com o objetivo de refletir sobre a identidade das Ciências da Religião e sua relação com o Ensino Religioso, em vista de orientar a formação dos professores para esta disciplina curricular. A discussão ocorreu em três eixos: Educação — Ciências da Religião — Licenciaturas.

Entre os dias 03 e 04 de novembro de 2008, na Universidade Católica de Brasília (Taguatinga-DF), ocorreu o 10º Seminário Nacional de Formação de Professores para o Ensino Religioso, organizado pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. Participaram cerca de cento e noventa e oito participantes com representantes de 24 estados da federação, sendo um importante momento político de reflexão sobre a

implantação das licenciaturas do Ensino Religioso. Foi especialmente neste evento que ocorreu a oportunidade de apresentação de trabalhos com anais.

De 23 a 25 de setembro de 2010, o FONAPER realizou o XI Seminário em João Pessoa–PB, em parceria com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a Secretaria de Estado da Educação e Cultura (SEEC) e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa-PB (SEDEC), sob o tema “Diversidade, direitos humanos e Ensino Religioso: questionando concepções e práticas”. O evento apresentou e discutiu a temática em suas presenças e ausências nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Docente para o Ensino Religioso, bem como oportunizou a comunicação de pesquisas e práticas pedagógicas desenvolvidas por autores provenientes das diversas regiões do país.

Esses seminários constituíram espaços significativos para refletir sobre a identidade e a formação do profissional do Ensino Religioso e resultaram na elaboração de três documentos: Programa de Cursos em 1998, Dossiê da situação dos Cursos no Brasil em 2004 e Proposta de Diretrizes para Formação de Professores de Ensino Religioso em 2009. O texto publicado em 1998 pelo FONAPER como Diretrizes Curriculares dos Cursos Superiores na área do Ensino Religioso foi elaborado a partir do seguinte percurso: cinco Sessões Plenárias do FONAPER (Brasília/96; Brasília/96; Piracicaba/97; Brasília/97; Curitiba/98); três Seminários com as Instituições de Ensino Superior (São Paulo/97; Brasília/97; Curitiba/97); Mesa Redonda no Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação (Florianópolis/97); Reunião com a Secretaria de Educação Superior (Brasília/97); Workshop com as Instituições de Ensino Superior (Curitiba/98); Construção dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso; Consultorias e estudos da Coordenação. O documento final foi estruturado em quatro partes: as Diretrizes Curriculares dos Cursos Superiores na área de Ensino Religioso; estrutura do Curso de Licenciatura em Ensino Religioso; estrutura para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Ensino Religioso; estrutura para o Curso de Extensão em Ensino Religioso.

A intenção era de que o profissional dessa área pudesse estar habilitado e fosse admitido nos sistema. Para tal, o FONAPER procurou estabelecer uma proposta que contemplasse em relação aos docentes: que estes fizessem parte do quadro permanente do magistério federal/estadual ou municipal e que fossem portadores de diploma de licenciatura em Ensino Religioso. Caso não existam profissionais devidamente licenciados, o sistema de ensino poderá preencher os cargos de professores com profissionais

portadores de diploma de especialistas em Ensino Religioso (mínimo de 360 h/a), desde que sejam portadores de diploma em outra licenciatura; bacharéis na área da religiosidade, com complementação exigida pelo MEC, desde que tenham cursado disciplina na área temática de Teologia Comparada, no total de 120 h/a; demonstrem capacidade de atender a pluralidade cultural e religiosa brasileira, sem proselitismo; se comprometam com os princípios básicos da convivência social e da cidadania, vivenciando a ética própria aos profissionais da educação; apresentem o domínio dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. Outro aspecto fundante é de que pela primeira vez no Brasil, corrigindo-se distorções históricas do Ensino Religioso, o próprio Conselho Nacional de Educação no seu Parecer de 11/03/97 entende a necessidade de um professor habilitado e não representante de uma denominação religiosa.

A proposta construída por uma equipe de professores e pesquisadores pretendeu contribuir para a constituição do quadro dos profissionais de educação que pretendem atuar na área do Ensino Religioso, desencadeando um processo de formação mais sistemático e efetivo frente às urgências de um novo tempo. Esta área do conhecimento constitui-se num desafio ímpar para as Instituições de Ensino Superior por intermédio de cursos para o Ensino Religioso, na busca de integração do ensino de graduação com a pós-graduação, em resposta à demanda social de uma disciplina integrante da formação do cidadão na diversidade cultural religiosa de Brasil, sem quaisquer formas de proselitismo.

Para tal, foram propostas as seguintes competências e habilidades para este profissional: que compreenda o fenômeno religioso, contextualizando-o espacial e temporalmente; configure o fenômeno religioso por meio das Ciências da Religião; conheça a sistematização do fenômeno religioso pelas Tradições Religiosas e suas teologias; analise o papel das Tradições Religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações sócio-culturais; faça a exegese dos Textos Sagrados orais e escritos das diferentes matrizes religiosas (africanas, indígenas, ocidentais e orientais); relacione o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso sistematizado pelas Tradições Religiosas e como expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária das pessoas. Esse posicionamento consubstancia o que reza a nova redação do Artigo 33 da LDBEN 9394/96 sancionada pela Lei 9475/97 em 22/07/97 e que em seu § 1º prevê o profissional capacitado para esta área.

Portanto, no final da primeira década do século XXI, exatamente quando o

FONAPER completou uma década da publicação do seu primeiro documento das Diretrizes para Formação de Professores, iniciou-se a revisão desse documento, discutido e atualizado no X Seminário Nacional de Professores para o Ensino Religioso, entre os dias 03 e 04 de novembro de 2008, na cidade de Taguatinga-DF. Percebeu-se que a pertinência da análise e do estudo do fenômeno religioso na diversidade cultural religiosa brasileira; a carência de uma docência qualitativa e significativa para este componente curricular; a pequena oferta de formação docente para o Ensino Religioso em consonância com a atual legislação brasileira; a urgência de formação de profissionais devidamente habilitados numa perspectiva de organização epistemológica e pedagógica são alguns dos motivos que mobilizaram e subsidiaram o encaminhamento de uma nova proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais ao Conselho Nacional de Educação.

A proposta decorreu do conjunto de reflexões, pesquisas, ações e estudos desenvolvidos na última década e das edições do Seminário Nacional de Formação de Professores para o Ensino Religioso, promovidos pelo FONAPER; dos diferentes projetos de Curso de Graduação em Ciências da Religião - Licenciatura em Ensino Religioso, oriundos e reconhecidos em diferentes Estados da Federação; inúmeras pesquisas e produções acadêmicas produzidas em diferentes Instituições de Ensino Superior de todo o país; da Reunião Nacional das Universidades envolvidas com a formação de professores de Ensino Religioso, juntamente o FONAPER e o Presidente do Conselho Nacional de Educação, Prof. Francisco Aparecido Cordão, em abril de 2004, em São Paulo.

O texto não foi concebido como algo pronto e acabado, mas sim como uma proposta a mobilizar reflexões, discussões e urgentes encaminhamentos em relação à formação inicial para a área de conhecimento de Ensino Religioso, objetivando a construção de um caminho inovador e superador, em consonância com a legislação vigente sobre a formação de professores para a Educação Básica.

### **Considerações finais**

Queremos terminar a nossa abordagem com algumas considerações e reivindicações em termos de encaminhamentos que consideramos urgentes de serem tomados para implementar a formação de professores de Ensino Religioso e o fazemos em termos de ‘pró-vocações’, no sentido latino do termo ‘*pro-vocare*’, que significa “chamar para a frente”. Todos os caminhos e todas as alternativas de formação inicial e continuada

de professores de Ensino Religioso referidos são legítimos, importantes, válidos e necessários, porém, nesta pesquisa fica evidenciado que o único caminho que, de fato, habilita para a docência no Ensino Religioso é o Curso de Graduação em Ciências da Religião com Licenciatura em Ensino Religioso e isto precisa ser reivindicado junto aos sistemas de ensino para assegurar aos professores de Ensino Religioso em nossas escolas a igualdade de condições com a formação nas demais áreas do conhecimento.

### **Referências**

BRASIL, Presidência da República. Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, ano 134, n. 248, p. 27833-41, dez. 1996.

\_\_\_\_\_, Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n.º 9.475 de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

\_\_\_\_\_, Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CES n. 908/98, aprovado em 02 de maio de 1998, Brasília, 1998.

CIER. Ata da assembleia realizada na cidade de Rodeio (SC), em 17/09/1996.

FONAPER. Diretrizes para Capacitação Docente para formação dos professores de Ensino Religioso. Brasília: Universidade Católica de Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_. Dossiê: Formação do Professor de Ensino Religioso (2º semestre). Curitiba: Mimeo, 2004, 33p.

\_\_\_\_\_. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso. 9. ed. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

JUNQUEIRA, S. (Org.). O Sagrado: fundamentos e conteúdo do Ensino Religioso. Curitiba: Ibplex, 2009.

JUNQUEIRA, S. História, legislação e fundamentos do Ensino Religioso. Curitiba: Ibplex, 2008.

JUNQUEIRA, S. Processo de Escolarização do Ensino Religioso. Petrópolis: Vozes, 2002.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; KLEIN, Remí. Aspectos referentes à formação de professores de Ensino Religioso. Revista Diálogo Educacional. Curitiba, vol. 8, série 23, 2008. p. 221-243.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo, WAGNER, Raul. O Ensino Religioso no Brasil. 2. ed. rev. e ampl. Curitiba: Champagnat, 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Parecer SED/SC n. 141/96. Florianópolis: SED/SC, 1996.